



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 906 | Itapevi, 28 de maio de 2021

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



+ INVESTIMENTOS
+ SAÚDE

Prefeitura executa 59% da construção
do novo PS Amador Bueno

PREFEITURA AVANÇA NAS OBRAS DO PS AMADOR BUENO

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



Unidade de saúde deve estar em funcionamento ainda no segundo semestre deste ano

A saúde de Itapevi está em transformação. A Prefeitura já entregou o CIS (Centro Integrado de Saúde), ampliou o PS Central, está construindo duas UBS, a do Jardins Rainha e Briquet/Santa Cecília. Entre as inúmeras melhorias, está a construção do novo PS Amador Bueno, a obra já está com 59% executada. A unidade fica na Rua João Nacif Chaluppe, 50.

Todas essas mudanças tem o objetivo de melhorar a prestação dos serviços na área da saúde e consequentemente atender com mais qualidade o cidadão neste momento delicado.

As obras no PS Amador Bueno foram iniciadas em maio do ano passado e a estimativa é que sejam concluídas no segundo semestre deste ano. Essa construção suprirá o atual e antigo Pronto Socorro, com estrutura obsoleta e que será desativado após a conclusão do novo. O valor do investimento é de R\$ 9.259.215,22 e os recursos são da própria Prefeitura.

QUAL SERÁ A "CARA" DO NOVO PS

A área do terreno onde está sendo cons-

truído o novo equipamento é de 7.001,70 m². O local contará com pavimentos térreo, de 1.450,00 m², e inferior, de 520,00 m², um total de área construída de 1.970,00 m².

A unidade médica terá a seguinte configuração: sala de observação, pediatria, salas de reunião e direção, banheiros masculinos e femininos com acessibilidade, trocador, salas de medicação, inalação, coleta de exames, gesso, raio-x, eletrocardiograma e triagem. O espaço ainda dispõe de quatro consultórios, serviço social, salas de espera, de higienização, curativos e suturas, além de farmácia.

A unidade ainda irá contar com sala de emergência e CME (Centro de Materiais Hospitalares e Esterilização), vestiários, refeitório, copa, almoxarifado e depósito, além de área específica para lixos comuns, orgânicos e hospitalares. O local contará com vigilância da GCM durante seu funcionamento. A construção é da empresa Código Engenharia e Construções Ltda.

PROGRAMA ITAPEVIDA

A construção do novo PS de Amador Bueno é uma das 20 ações do programa Itape-

vida, uma iniciativa implementada em 2019 para transformar o atendimento clínico na rede municipal. O programa é uma resposta da Prefeitura aos problemas crônicos causados pela falta de financiamento adequado e problemas na gestão – que é compartilhada por Estados, municípios e Governo Federal.

Ele foi construído a partir do diagnóstico feito pelo Hospital Albert Einstein, que prestou consultoria à administração municipal ao longo de 2018, sugerindo melhorias e aprimoramentos ao setor.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Reabertura - Processo SUPRI 12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2021 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de acesso e serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências do Paço Municipal. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 31/05/2021 até às 14h00min do dia 15/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 15/06/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 15/06/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/05/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 128/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2021 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 31/05/2021 até às 09h00min do dia 16/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 16/06/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 16/06/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/05/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2021 – Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, bermudas e meias, destinados a Guarda Civil Municipal e Departamento de Trânsito – Demutran, do Município de Itapevi. (Licitação exclusiva para ME, EPP, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 31/05/2021 até às 09h00min do dia 15/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia

15/06/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 15/06/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/05/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico**Outros atos oficiais****RESULTADO DOS HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021 – COMERCIO POPULAR – COHAB**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico informa que, após a apreciação e julgamento pela Comissão de Análise e Critérios de Seleção dos recursos apresentados, a Classificação Final dos habilitados e contemplados da Chamada Pública nº 03/2021 do Comercio Popular – COHAB, ficou como segue:

NOME	RAMO	SITUAÇÃO
BEATRIZ SILVA SANTOS RODRIGUES	ARMARINHO	HABILITADA
JOSÉ VALDINE FRANCISCO PEREIRA	ARMARINHO	HABILITADO
MOGNO AVELINO DE SOUSA	HORTIFRUTIGRANJEIROS	HABILITADO
RENAN SANTIAGO CARDOSO	ARMARINHO	HABILITADO
AURENI APARECIDA DE SOUZA	ARMARINHO	HABILITADA
ARLUCE RUFINO PEREIRA NERI DE SOUZA	LANCHES E SALGADOS	HABILITADA APÓS RECURSO
FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA DA ROSA	ARMARINHO	HABILITADA APÓS RECURSO
RENATA DA SILVA PENA	ARMARINHO	HABILITADA APÓS RECURSO
HILTON MENEZES VELOSO	LANCHES E SALGADOS	NÃO HABILITADO
MANOEL JOSÉ DA SILVA	HORTIFRUTIGRANJEIROS	NÃO HABILITADO
MARCOS PEREIRA SANTOS	HORTIFRUTIGRANJEIROS	NÃO HABILITADO
MARIA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO	LANCHES E SALGADOS	NÃO HABILITADA
SANTO CARELUS	ARMARINHO	NÃO HABILITADO APÓS RECURSO

Importante ressaltar que, para o ramo armarinho todas as vagas foram contempladas, nos demais ramos não houve o preenchimento de todas as vagas nesta chamada pública, portanto, para as vagas que ainda restaram, a prefeitura do Município de Itapevi, através

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que abrirá novo procedimento de cadastramento e apresentação de propostas e documentos para o preenchimento destas vagas, para as atividades ambulantes de comércio e prestação de serviços no Município de Itapevi – “Comércio Popular” - Cohab.

Mauro Martins Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ana Paula Gonçalves Martins Eder José de Moraes
Sanchez Jesiel Randal da Silva

O Município de Itapevi, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público a abertura de procedimento para cadastramento e apresentação de propostas e documentos, para preenchimento de vagas para as atividades ambulantes de comércio e prestação de serviços no Município de Itapevi – “Comércio Popular”- Cohab.

Para a participação neste Chamamento Público, além da apresentação de proposta, deverá o interessado primeiramente se cadastrar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como comerciante popular de baixa renda.

O Cadastramento e Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 17 de Junho de 2021, às 17:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito na Av. Presidente Vargas, 376, Centro – Itapevi/SP.

O referido Edital de Chamamento Público encontra-se disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: B2W Companhia Digital (poço) – Processo nº 8713/20, Trisoft Textil Ltda (poço) – Processo nº 12752/19, Wapmetal Indústria e Comércio de Molas e Estampados Ltda (poço) – Processo nº 1165/2021, Result Serviços Radiológicos Ltda – Processo nº 11391/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Associação Brasil SGI (Protocolo nº 0125/20 – poço) – Processo nº 15698/15, Condomínio Premier Empresarial (Protocolo nº 100/20 – poço) – Processo nº 20660/16, Datainox Tubos Ltda – EPP (Protocolo nº 0168/20 – poço) – Processo nº 9227/19, Estre Ambiental S/A (Protocolo nº 0225/20 – poço) – Processo nº 11597/19, Agilent Technologies Brasil Ltda (Protocolo nº 0036/2021 – distribuir, exportar e importar – produtos para saúde) – Processo nº 6816/16, Pharmaspecial Especialidades Químicas e Farmacêuticas Ltda (Protocolo nº 0026/2021 – (fabricar - alimentos) – Processo nº 23831/19.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S/A.

Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: THM Nogueira Eireli – ME (Protocolo nº 0128/2021) – Processo nº 11052/16.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: THM Nogueira Eireli – ME (CEVS nº 352250507-960-000034-1-7) – Processo nº 11052/16.

INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Eta Sapiantã) - (AIF nº 3758 e 3761) – Processo nºs 2135/2021 e 2136/2021.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO – NOTIFICAÇÃO A – NUMERAÇÃO 987.581 a 987.650 – SÉRIE H (02 TALONÁRIOS) e NOTIFICAÇÃO B – NUMERAÇÃO 10408.301 a 10408.400 – SÉRIE G (02 TALONÁRIOS) PARA A PROFISSIONAL DRA. LARISSA MUNHOZ BITELMAN.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 003/2021 – Assembleia de Eleição

Aos 25 dias do mês de maio de 2021, às 10 hs, reuniram-se de forma virtual sobre a plataforma eletrônica <https://meet.google.com/ygx-yfhs-adn>, devido a pandemia ainda vigente, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Calendário publicado na Resolução CMAS 003/2021, e comunicação via whatsapp no dia 24/05/2021, para realização do pleito para escolha dos representantes da Sociedade Cívica, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do SUAS, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2020/2022. Dando início à reunião a senhora Roberta, presidente desse conselho, agradece o comprometimento de todos, passa a condução do processo à Comissão Eleitoral e Dr. Paulo Amaral complementa os agradecimentos a todos. Dr. Paulo informa que foram recebidos 6 (seis) requerimentos de habilitação pelos candidatos, sendo que as seis organizações estavam aptas. Dessa forma, sugere a eleição por aclamação onde todos os presentes se manifestaram e concordaram.



Sugere também que as nomeações dos titulares fossem por ordem alfabética e informa que a ausência dos suplentes não invalida o processo eleitoral, sendo necessário abertura de novo processo para suprimento de vagas, se houver. Diante da manifestação satisfatória por todos deu-se por encerrado o pleito e a senhora Roberta homologou o processo eleitoral para a composição da nova gestão. Participaram dessa plenária Roberta Cardoso, presidente, membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dr. Paulo Roberto do Amaral Filho, representante da Secretaria da Justiça, Sandra Robles Domingues da Secretaria da Educação, Marta Severo da Secretaria de Fazenda e Patrimônio, Terezinha dos Santos e Maria Roberta Novaes dos Santos, representantes da Associação Recanto da Cruz Grande, Ana Cristina Pires Coelho e Gisele Maria Brito de Oliveira, representantes da APAE Itapevi, Viviane dos Santos da Comunidade Kolping Cardoso, Gislaine Constantino do Instituto Cacau Show, Ana Cristina Pereira da Conceição da Associação Paula Elizabete e Luiz Carlos Delgado de Aguiar, representante da Comunidade Kolping Cristo Rei. Eu Sandra Mara Robles Domingues, secretária designada para essa eleição, atesto a veracidade de todas as informações aqui contidas.

.....

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO****DECRETO-SFP Nº 127, DE 3 DE MAIO DE 2021.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	121.000,00
TOTAL									121.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	35.400,00
993	05.01.00	3.3.71.70.00	4	123	8	2002	1	1100000	15.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	4.600,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	4.300,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	9	2002	1	1100000	4.200,00
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	3.400,00
1758	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3120006	3.400,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	3.400,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	3.400,00
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	3.200,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	3.200,00
1773	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	9	2002	1	3120004	2.800,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.500,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.200,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	2.100,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.100,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	1.800,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.400,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	1.400,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.400,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.000,00
1706	12.01.00	3.3.50.41.00	27	813	13	2002	1	1100000	900,00
311	14.01.00	3.3.90.92.00	8	244	15	2002	1	5100000	900,00
1746	18.01.00	3.3.50.43.00	13	392	12	2032	1	1100000	900,00
1747	18.01.00	3.3.60.45.00	13	392	12	2032	1	1100000	900,00
128	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2049	1	3100000	900,00
960	13.01.00	3.3.90.93.00	10	302	14	2002	1	3100000	900,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	900,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	900,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	900,00
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	900,00
134	06.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6	2002	1	1100000	900,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	900,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	900,00
1274	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2059	1	5100000	900,00
1445	13.01.00	3.3.90.93.00	10	122	14	2002	1	3100000	800,00
307	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	800,00
37	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	800,00
43	02.01.00	3.3.90.92.00	4	122	1	2002	1	1100000	800,00
1636	16.01.00	3.3.90.32.00	6	181	17	2066	1	1100000	800,00
1824	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3120006	800,00
1208	05.01.00	3.3.90.40.00	4	123	8	2002	1	1100000	700,00
661	16.03.00	3.3.90.30.00	6	182	17	2061	1	1100000	700,00
TOTAL									121.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 128, DE 3 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1384	05.01.00	4.6.90.71.00	28	844	8	2	1	1100000	150.000,00
TOTAL									150.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	24.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	47.000,00
47	02.02.00	4.4.90.52.00	4	124	2	1001	1	1100000	58.000,00
999	09.01.00	4.4.90.52.00	15	122	19	1001	1	1100000	1.000,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	1.000,00
67	02.02.00	3.3.90.39.00	4	124	2	2001	1	1100000	5.000,00
566	16.02.00	3.3.90.49.00	6	181	17	2090	1	1100000	14.000,00
TOTAL									150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 129, DE 4 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	692	6	1001	1	1100000	16.000,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	1.000,00
460	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2002	1	2200000	500,00
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	7.000,00
TOTAL									24.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1476	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2167	1	2200000	1.500,00
1727	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	1100000	9.500,00
1726	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	1	1100000	9.500,00
566	16.02.00	3.3.90.49.00	6	181	17	2090	1	1100000	4.000,00
TOTAL									24.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 130, DE 7 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 a dotação apontadas do Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	20.000,00
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	5100000	40.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	30.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	50.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	270.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	30.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	60.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	230.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	20.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	20.000,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	30.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	40.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	10.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	20.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	10.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	80.000,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	30.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	30.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	330.000,00
700	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2033	1	1100000	135.000,00
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	600.000,00
TOTAL									2.085.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 131, DE 7 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	40.000,00
TOTAL									40.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	5100000	40.000,00
TOTAL									40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 132, DE 7 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1902	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	5	3010011	10.000,00
1038	15.01.00	4.4.90.52.00	18	541	9	1001	1	1100000	5.000,00
999	09.01.00	4.4.90.52.00	15	122	19	1001	1	1100000	2.500,00
TOTAL									17.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1738	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	5	3010011	10.000,00
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	692	6	1001	1	1100000	7.500,00
TOTAL									17.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 133, DE 7 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	500.000,00
TOTAL									500.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	125.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	125.000,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	125.000,00
1095	11.03.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2026	1	1100000	125.000,00
TOTAL									500.000,00

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1843/2021 a 2020/2021

1843/2021	MAIRA DANIEL DE SOUZA	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 19/05/2021 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1844/2021	GUILHERME ROCHA	Revoga a Portaria de Férias nº 4843/2020 por duplicidade com a portaria nº 4722/2020 conforme Processo nº 15506/2018.
1845/2021	MAGALI PEREIRA DE SOUZA MAYARD	Revoga a Portaria de Férias nº 3632/2019, por duplicidade com a Portaria nº 1100/2019, conforme Processo nº 5065/2017.
1846/2021	SIDNEY ROBERTO FAVARO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2375/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente de Gabinete, a partir de 18/05/2021 retornando ao cargo efetivo.
1847/2021	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA	Designar em substituição o(a) servidor(a) a partir de 19/05/2021, para a função de confiança de Assistente de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1848/2021	PEDRO AUGUSTO FIGUEIRO DE OLIVEIRA e JESIEL RANDAL DA SILVA	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Análise e aprovação das Medições de Contratos e Prestações de Serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico em substituição a Beatrice Bataglia Silveira e Carmen José Maria, conforme Memorando SDE nº 59/2021.
1849/2021	GISELE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 6897/2021
1850/2021	SORAIA SASAKI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Nutricionista, a partir de 11/05/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1851/2021	CAROLINA OSHIRO YEH	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico, a partir de 13/05/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1852/2021	ANA MARIA PAULA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021.
1853/2021	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1854/2021	ANDREA BEATRIS APARECIDA MARTINS	Concede Férias de 15 dias a partir 07/06/2021.
1855/2021	CLAUDIA MACEDO CAMPOS TOLEDO	Concede Férias de 20 dias a partir 07/06/2021.
1856/2021	DVACIR MARIA DA SILVA FRANCO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2021.
1857/2021	EDUARDO CHEN YHUNG WONG	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021.
1858/2021	ENNIO TOZZI FILHO	Concede Férias de 20 dias a partir 06/07/2021.
1859/2021	FABIO CRUZ PIMENTEL	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2021.
1860/2021	FRANKE SANTOS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2021.
1861/2021	GRACE CRISTINA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/07/2021.



1862/2021	JOAO CARLOS FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 09/06/2021.
1863/2021	JOSELIA NORBERTA DE MOURA ALENCAR	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1864/2021	JUDITE MOREIRA DE ARAUJO FERNANDES	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2021.
1865/2021	LEANDRO SOUZA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 12/05/2021.
1866/2021	LIDIANE SOUSA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1867/2021	LILIAN MANFRIN PADUA VILELA	Concede Férias de 10 dias a partir 14/07/2021.
1868/2021	LINDINALVA OLIVEIRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/07/2021.
1869/2021	LUCIA GOES DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2021.
1870/2021	LUIZ CARLOS DE TOLEDO	Concede Férias de 20 dias a partir 16/08/2021.
1871/2021	LUIZ GUSTAVO BARDUKO	Concede Férias de 10 dias a partir 12/07/2021.
1872/2021	LUZINETE REIS MIRANDA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1873/2021	MARCIA MILENA SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/07/2021.
1874/2021	MARIA CLAUDIA CHALUPPE GALVAO	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2021.
1875/2021	NEWTON ROLDAO DE OLIVEIRA FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021.
1876/2021	ROBSON DE FREITAS	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.
1877/2021	ROGERIO FREITAS BRIGAGAO DO COUTO	Concede Férias de 30 dias a partir 19/07/2021.
1878/2021	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/06/2021.
1879/2021	SIARIA FERREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1880/2021	SUZANA SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/07/2021.
1881/2021	TAIS AZEVEDO MARQUES	Concede Férias de 15 dias a partir 24/05/2021.
1882/2021	ANDRE LEANDRO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2021.
1883/2021	DANIEL DE MORAES	Concede Férias de 15 dias a partir 19/07/2021.
1884/2021	EID APARECIDA DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 21/06/2021.
1885/2021	EID APARECIDA DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 30/08/2021.
1886/2021	GABRIELA NASCIMENTO BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1887/2021	JAILTON SILVA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.
1888/2021	LANA MARA PITA LUCHETTI	Concede Férias de 30 dias a partir 23/07/2021.
1889/2021	LANA MARA PITA LUCHETTI	Concede Férias de 30 dias a partir 26/08/2021.
1890/2021	RAFAEL GANGI TUPINIQUIM	Concede Férias de 30 dias a partir 22/11/2021.
1891/2021	RICARDO DA SILVA AMANCIO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/08/2021.
1892/2021	ROBERTA APARECIDA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.
1893/2021	ROBERTO VENTURI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1894/2021	ULISSES ANDRADE DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/09/2021.



1895/2021	EMILY CARVALHO LOPES	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2021.
1896/2021	OLMIR APARECIDO DOS SANTOS	Licença Prêmio
1897/2021	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Licença Prêmio
1898/2021	ADRIANO ALMEIDA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/08/2021, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 07/08/2017 a 06/08/2018 e 20 (vinte) dias referente ao período de 07/08/2018 a 06/08/2019.
1899/2021	ALTIMAR GONZALES	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/03/2017 a 06/03/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/03/2018 a 06/03/2019.
1900/2021	ALTIMAR GONZALES	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/03/2018 a 06/03/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/03/2019 a 06/03/2020.
1901/2021	CILMARA REGINA LISBOA DOS SANTOS DE MELO	Concede Férias de 45 dias a partir 24/05/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 02/04/2018 a 01/04/2019 e 30 (trinta) dias referente ao período de 02/04/2019 a 01/04/2020.
1902/2021	IVAN CRISTIANO GOMEZ JORGE	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 29/10/2018 a 28/10/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 29/10/2019 a 28/10/2020.
1903/2021	IVAN FERREIRA MONTEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2018 a 11/01/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2019 a 11/01/2020.
1904/2021	LUIZ CARLOS DE TOLEDO	Concede Férias de 20 dias a partir 14/06/2021, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 02/09/2017 a 01/09/2018 e 10 (dez) dias referente ao período de 02/09/2018 a 01/09/2019.
1905/2021	MARIANE FERREIRA GATTI	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 26/08/2017 a 25/08/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 26/08/2018 a 25/08/2019.
1906/2021	ROSELI DORCAS WINGETER DA SILVA	Concede Férias de 60 dias a partir 17/05/2021, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 01/03/2015 a 28/02/2016 e 30 (trinta) dias referente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2017.
1907/2021	SOFIA RODRIGUES BRISOLA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 23/08/2018 a 22/08/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 23/08/2019 a 22/08/2020.
1908/2021	CECILIA APARECIDA FRANCO	Concede Férias de 45 dias a partir 14/05/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 25/02/2018 a 24/02/2019 e 30 (trinta) dias referente ao período de 25/02/2019 a 24/02/2020.
1909/2021	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	Declara Estabilidade
1910/2021	ANDREIA NEVES DA SILVA	Declara Estabilidade
1911/2021	ANTONIA CARVALHO VIEIRA DE MELLO	Declara Estabilidade
1912/2021	CRISTIANO DE LIMA BRAZ	Declara Estabilidade
1913/2021	CRISTINA REIS ADOMAITIS	Declara Estabilidade
1914/2021	ELIANE SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	Declara Estabilidade
1915/2021	ELTOM APARECIDO PIRES DE MORAES	Declara Estabilidade
1916/2021	EVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Declara Estabilidade
1917/2021	FABIANA APARECIDA ROSA	Declara Estabilidade
1918/2021	FABIO NAKAMOTO	Declara Estabilidade



1919/2021	GABRIELA NASCIMENTO BARBOSA	Declara Estabilidade
1920/2021	GRACIELE DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES	Declara Estabilidade
1921/2021	IACIARA NICOLETTI RAMOS	Declara Estabilidade
1922/2021	JEFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Declara Estabilidade
1923/2021	JORGE LUIZ DIAS	Declara Estabilidade
1924/2021	JOSE RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS	Declara Estabilidade
1925/2021	MARCIO GONCALVES FEITOZA	Declara Estabilidade
1926/2021	JOSE ALVES FERREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 18/05/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1927/2021	IVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/05/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1928/2021	NDIMARI LULY UZEYKA NOGUEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 2060/2021
1929/2021	PAULO SOARES EUFRASIO	Exonera do cargo efetivo de Agente de Transportes e Operações/Operação de Máquinas Pesadas por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 08/05/2021.
1930/2021	COSME PEREIRA DA FONSECA JUNIOR	Revoga a Suspensão do servidor e consequente retorno das suas funções a partir de 19/05/2021 conforme Memorando nº 638/2021 - SJ.
1931/2021	RUBEM DA LUZ ARAUJO	Alterar a Portaria nº 3361/2018 nomeando o servidor para compor a Comissão do Chamamento Público de Convênios e Parcerias, como representante da Secretaria de Desenvolvimento social e Cidadania, os demais permanecem.
1932/2021	CLAUDIO FERNANDES BESERRA	Licença Prêmio
1933/2021	JAQUELINE SANTANA DE ANDRADE FRANCA	Licença Prêmio
1934/2021	RENATA FERREIRA NEVES DE ALMEIDA	Licença Prêmio
1935/2021	VANDA PETRY	Licença Prêmio
1936/2021	ADRIANO ALMEIDA SANTOS	Declara Estabilidade
1937/2021	ALINE SOUZA ALVES	Declara Estabilidade
1938/2021	BRUNA DE OLIVEIRA CAMPOS	Declara Estabilidade
1939/2021	CELIA REGINA MENDES DOS SANTOS	Declara Estabilidade
1940/2021	DANIELA GOMES BEZERRA	Declara Estabilidade
1941/2021	ELOISE HELENA BARBOSA LIMA	Declara Estabilidade
1942/2021	ELVIS DE SOUZA MACHADO	Declara Estabilidade
1943/2021	ERIC CICERO DE PAULA	Declara Estabilidade
1944/2021	FRANCISLEY PASCOAL FURTADO	Declara Estabilidade
1945/2021	GEISA CARDOSO JACINTO DE SOUZA	Declara Estabilidade
1946/2021	GEORGINA MARTINS DE LIMA	Declara Estabilidade
1947/2021	GILIANE DA SILVA MOURA	Declara Estabilidade
1948/2021	JADHY PANDEIRADA SIPRIANI	Declara Estabilidade
1949/2021	JAQUELINE RODRIGUES MATIAS	Declara Estabilidade
1950/2021	JESSE DINIZ CACHOEIRA	Declara Estabilidade
1951/2021	JESSICA LARISSA ALVES COSTA SILVA	Declara Estabilidade
1952/2021	JOSE APARECIDO OLIM	Declara Estabilidade
1953/2021	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA	Declara Estabilidade
1954/2021	MARTA SORAIA MARCIANO NASCIMENTO SILVA	Declara Estabilidade
1955/2021	MAURICIO MATOS	Declara Estabilidade
1956/2021	ROSELI CRISTINA MOREIRA PEREIRA	Declara Estabilidade
1957/2021	SEVERINO ADRIANO MOURA DE LIMA	Declara Estabilidade
1958/2021	SONIA MARIA MARQUES	Declara Estabilidade
1959/2021	VILMAR ANTONIO VIEIRA	Declara Estabilidade
1960/2021	ADALTO LIUTI	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.



1961/2021	ALEXANDRA ROCHA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1962/2021	ALEXSANDRE PEREIRA DE ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 16/06/2021.
1963/2021	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Concede Férias de 20 dias a partir 12/07/2021.
1964/2021	ARIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021.
1965/2021	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/06/2021.
1966/2021	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 21/07/2021.
1967/2021	CLEIZ BATISTA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/06/2021.
1968/2021	DANIELI MARQUES VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2021.
1969/2021	DNALVA BRANDAO PONCIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2021.
1970/2021	EDISON JOSE CARDOSO	Concede Férias de 15 dias a partir 05/07/2021.
1971/2021	ELISELMA CRISTINA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/07/2021.
1972/2021	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1973/2021	JOEL ROSA DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2021.
1974/2021	JOYCE AMORIM FERREIRA	Concede Férias de 12 dias a partir 05/07/2021.
1975/2021	ELIANA RAMOS DE LIMA	Concede Férias de 20 dias a partir 01/06/2021.
1976/2021	MARCELO JOSE BEZERRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021.
1977/2021	MARIA CRENILDA LEITE CARVALHO	Concede Férias de 15 dias a partir 14/07/2021.
1978/2021	MARIA DA CONCEICAO MUNIZ	Concede Férias de 30 dias a partir 09/06/2021.
1979/2021	MARIA FRANCINETE NARCISA DE SOUSA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 16/07/2021.
1980/2021	MARIA NANSI DE SOUZA PALMEZANI	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2021.
1981/2021	MODESTA PEREIRA DO CARMO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2021.
1982/2021	PALOMA CAROLINA MASETTO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/07/2021.
1983/2021	PAOLA ARLENE VIEIRA RUIVO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1984/2021	PATRICIA HELENA BUSANELI SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2021.
1985/2021	PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021.
1986/2021	SANDRA ABREU GHILARDI	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021.
1987/2021	SARA VERONICA SANTANA DA ROCHA KOSCHELNY	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021.
1988/2021	SONIA REGINA DELFINO RODRIGUES	Concede Férias de 20 dias a partir 12/07/2021.
1989/2021	VALDEREZ DOS SANTOS MOURA PORTO	Concede Férias de 20 dias a partir 12/07/2021.
1990/2021	VANESSA OLIVEIRA DE ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2021.
1991/2021	WESLEY RODRIGUES SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021.
1992/2021	WILSON MINGUETTI	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021.
1993/2021	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2021.



1994/2021	SHIRLEY VIEIRA ALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 18/06/2021.
1995/2021	RENATA FERREIRA NEVES DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/05/2021.
1996/2021	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/07/2021.
1997/2021	ANDREA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 05/07/2021.
1998/2021	GEORGINA MARTINS DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.
1999/2021	IONE TORREZAN TARDELLI	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021.
2000/2021	JOSE MARTINS COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
2001/2021	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDO	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2021.
2002/2021	LUIZ TADEU ROMAO	Concede Férias de 15 dias a partir 19/07/2021.
2003/2021	MARCELO COGHI DE SOUZA LEMOS	Concede Férias de 12 dias a partir 12/07/2021.
2004/2021	NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 21/06/2021.
2005/2021	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/06/2021.
2006/2021	RAQUEL NONATO DA SILVA LISBOA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021.
2007/2021	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2021.
2008/2021	LUCIA LARA DA SILVA	Transferir, a partir de 01/06/2021, ocupante do cargo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.
2009/2021	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2020 a Portaria nº 1380/2020 retificada pela 1702/2020 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial, conforme registro de ponto.
2010/2021	MARLENE MARIA DE BRITO FEITOSA	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2020 a Portaria nº 1382/2020 retificada pela 1703/2020 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial, conforme registro de ponto.
2011/2021	KELLY MARIA DA SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 7472/2021
2012/2021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	Revoga a Suspensão do servidor e conseqüente retorno das suas funções a partir de 01/06/2021 conforme Memorando nº 638/2021 - SJ.
2013/2021	CICERO FRANCISCO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/07/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 05/07/2019 a 04/07/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 05/07/2020 a 04/07/2021.
2014/2021	GESCIONETH DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 28/06/2021, sendo 11 (onze) dias referente ao período de 23/07/2018 a 22/07/2019 e 19 (dezenove) dias referente ao período de 23/07/2019 a 22/07/2020.
2015/2021	TATIANE TALITA DA LUZ MORETTO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/06/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2018 a 05/02/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2019 a 05/02/2020.



2016/2021	JOSE JURANDIR SOUZA	Concede Férias de 60 dias a partir 01/06/2021, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 03/09/2018 a 02/09/2019 e 30 (trinta) dias referente ao período de 03/09/2019 a 02/09/2020.
2017/2021	PAULA AMARAL SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 27/07/2017 a 26/07/2018 e 20 (vinte) dias referente ao período de 27/07/2018 a 26/07/2019.
2018/2021	VANESSA DIAS PINTO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 28/01/2018 a 27/01/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 28/01/2019 a 27/01/2020.
2019/2021	JOAO ANTONIO GOMES SALOMAO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Médico/Pediatria - Emergência, a partir de 01/06/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
2020/2021	CAROLINA PIMENTEL BATITUCCI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 24/05/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2021

P. M. Itapevi – Processo Seletivo **PMI 01/2021** - Provimento dos cargos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 28 de maio de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Todas as vagas disponíveis são para UBS (Unidade Básica de Saúde), de Segunda à Sexta-feira das 07h às 16h.

ENFERMEIRO

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
6	PATRICIA EVANGELISTA TAVARES	24834884-X

Em substituição ao classificado nº 3 da listagem afrodescendentes

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
25	ANA MARIA DE CARVALHO	22.540.798-X
26	MARCELO RUBIO	205211136

Em substituição aos classificados nº 22 e 23 da Listagem Geral.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
20	RODRIGO CÉSAR DE ALMEIDA MORAES	290547295

Em substituição ao classificado nº 18 da Listagem Afrodescendentes.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
75	MARCOS DOS SANTOS	34.815.139-1
77	FABIANA JESUS DE SOUSA XAVIER RODRIGUES	30.016.053-7
79	TATIANE CORDEIRO DE LIMA	418245940
80	MARIELY ALVES DOS SANTOS SANTA CHIARA	362050235
81	PRISCILA OSMAR DE OLIVEIRA MACHADO	428071995
82	ROZENILDA ARAUJO CORREIA	232644871
83	PATRÍCIA APARECIDA GALTAROCA	414170568

Em substituição aos classificados nº 14, 15, 66, 68, 70, 72 e 73 da Listagem Geral.

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2020
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário do curso de **Ciência da Computação e Direito**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **01, 02 e 07 de junho de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 28 de maio de 2021.**

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
11	LUCAS ABEL OLIVEIRA	543173252-SP

***Substituição ao classificado nº 10 da Listagem Geral**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
80	INGRID MIGUEL RICARDO BERGHAHN	3120520337-RS
81	NATHALIE ALVES BASTOS DE MEDEIROS	448101282-SP

***Substituição aos classificados nº 78 e 79 da Listagem Geral.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 002/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3773/2021 – Processo Seletivo PMI 02/2021 - **Provisão dos cargos de Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência e Médico Clínica - Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 28 de maio de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

10.13 Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho de acordo com as vagas disponíveis no momento.**

Médico Clínica - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
8	JULIA NICOL STEFANIA SALAZAR NOGALES	55.464.501-4
9	IBRAHIM HUSSEIN KOURANI	447660445
10	LUIS AUGUSTO PRAZIM BEZERRA	6938389
11	MONICA MAMANI VALDEZ	V930905W
12	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572825742

Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
5	ALVARO HUMBERTO GARCIA SANCHEZ	G172509Y

*Substituição ao Classificado nº 4.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

154/2021	Laércio Rodrigues Dias de Oliveira	Concessão de 10 dias de férias
155/2021	Diversos	<p>Art. 1º DESIGNAR os servidores Elisangela Araújo de Lima, Daniela Martins Cappi da Mata, Edemir Pereira Machado Junior, Aparecida Alves Ribeiro, Tiago Gregório, Ana Paula Ramos Galvão e Lucia Helena Rodrigues de Oliveira, sob a presidência do primeiro, para formação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), com fulcro no artigo 9º da Resolução nº 008/2021, que dispõe sobre a instituição do arquivo público na Câmara Municipal de Itapevi.</p> <p>Art. 2º A presente comissão tem prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação de conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 3º A comissão ora designada não tem caráter remuneratório.</p> <p>Art. 4º REVOGAR as Portarias nº 149 de 14 de maio de 2021 e nº 152 de 17 de maio de 2021.</p>



Outros Atos

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro, nº 80 - Vila Nova Itapevi
CNPJ nº 59.052.316/0001-70

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													1,00	
	(Último 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
	LIQUIDADAS														
	<MR- 11>	<MR- 10>	<MR- 9>	<MR- 8>	<MR- 7>	<MR- 6>	<MR- 5>	<MR- 4>	<MR- 3>	<MR- 2>	<MR- 1>	<MR>			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	1.401.235,39	1.443.758,14	1.455.283,00	1.407.212,15	18.350.136,84	-	
Pessoal Ativo	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	1.401.235,39	1.443.758,14	1.455.283,00	1.407.212,15	18.350.136,84	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.183.011,16	1.191.532,01	1.205.209,31	1.199.756,20	1.244.029,41	1.286.230,45	1.203.757,66	2.260.468,64	1.192.061,33	1.234.436,90	1.241.698,38	1.195.948,04	15.638.139,49	-	
Obrigações Patronais	210.528,01	211.134,30	210.293,19	210.340,39	216.755,96	219.717,17	210.998,68	378.885,62	209.174,06	209.321,24	213.584,62	211.264,11	2.711.997,35	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.393.539,17	1.402.666,31	1.415.502,50	1.410.096,59	1.460.785,37	1.505.947,62	1.414.756,34	2.639.354,26	1.401.235,39	1.443.758,14	1.455.283,00	1.407.212,15	18.350.136,84	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	728.977.260,86	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT AS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º - DA CF) (V)	5.610.649,24	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT AS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º - DA CF) (VI)		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	723.366.611,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + - III b)	18.350.136,84	2,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	43.401.996,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.231.896,87	5,70
FONTE: Sistema CECAM. Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/05/2021, às 10:57:04. Ass	39.061.797,03	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO
PRESIDENTE

CINTIA MACÁRIO DA SILVA
CONTADOR

JULIO CESAR DA SILVA DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Tabela 1.2

	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período seguinte>				
	<Quadrimestre/Semestre>				<Primeiro período seguinte>				
	<Segundo período seguinte>				<Segundo período seguinte>				
Trajétoria de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a) - (g)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre 2021

LRF, art. 48 - Anexo 7

1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	
Receita Corrente Líquida	728.977.260,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	723.366.611,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.350.136,84	2,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	43.401.996,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	41.231.896,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.061.797,03	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema Cecam, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão 11:00h

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

